



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**



LEI Nº 5.915, DE 30 DE JULHO DE 2026

Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 5.846, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores que integram o Magistério Público Municipal de Igrejinha, para ampliar o número de cargos de Educador Multimeios.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo do cargo de Educador Multimeios – 40 horas, constante da coluna "Denominação dos cargos/Quantitativos" do Quadro I – "Quadro de cargos permanente" do Anexo III da Lei Municipal nº 5.846, de 23 de dezembro de 2025, passando de 134 (cento e trinta e quatro) para 144 (cento e quarenta e quatro), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"EDUCADOR MULTIMEIOS 40 HORAS - 144 (Cento e quarenta e quatro) cargos."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Dirceu Valdir Linden Junior
Secretário de Adm. e Des. Econômico

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 30 de julho de 2026.


Leandro Marciano Horlle
Prefeito

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS